



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário 0054300-25.1996.5.02.0048

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 04/03/1996

Valor da causa: \$20,000.00

Partes:

RECLAMANTE: MARIA DA GLORIA COSTA DE MIRANDA

ADVOGADO: SERGIO CARLOS DO CARMO MARQUES

ADVOGADO: EMILIO CARDOSO GOTTARDI

RECLAMADO: HOSPITAL PAULISTANIA LTDA - ME

RECLAMADO: AKSEL PETER HANSEN JUNIOR

INVENTARIANTE: CLAUS HANSEN

RECLAMADO: SONIA MAGALHAES DE GIACOMO

INVENTARIANTE: CLAUS HANSEN

TERCEIRO INTERESSADO: CLAUS HANSEN

TERCEIRO INTERESSADO: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS NA COMARCA DE FRANCO DA ROCHA/SP

TERCEIRO INTERESSADO: 17ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

TERCEIRO INTERESSADO: CARMEN CRISTINA PAES LOUREIRO

ADVOGADO: MOACIL GARCIA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PROCESSO: ATOrd 0054300-25.1996.5.02.0048
RECLAMANTE: MARIA DA GLORIA COSTA DE MIRANDA
RECLAMADO: HOSPITAL PAULISTANIA LTDA - ME, AKSEL PETER HANSEN JUNIOR,
SONIA MAGALHAES DE GIACOMO INVENTARIANTE: CLAUD HANSEN

ID do mandado: 0923a9e
Destinatário: SONIA MAGALHAES DE GIACOMO.

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de 2019, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel, passado a favor de Maria da Glória Costa de Miranda contra Hospital Paulistania Ltda - ME e outros (2) para pagamento da importância de R\$1.097.394,89 (um milhão e noventa e sete mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), atualizada até 01/04/2016, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial :um terreno situado à Estrada de Santa Inês, Bairro de Santa Inês, parte do Sítio sem denominação especial, no distrito e Município de Caieiras, com a área de 8.000 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações: começa no ponto 1, piquete de madeira à margem direita da Estrada de Rodagem Santa Inês, sentido São Paulo a Mairiporã, ponto este cravado no canto da divisa com a área de José Candido dos Santos e situa-se defronte o portão de entrada do Sítio San Michiele, desse ponto, margeando a estrada segue o rumo de NW 38°00' com 47,35m, até o ponto 2, cravado à mesma margem; daí deflete à direita e pela mesma lateral segue o rumo de NW 22°40' com 78,70m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e pela referida lateral segue o rumo de NW 36°11' com 28 metros até o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue a rumo de NE 63°42' com 53 metros até o ponto 5, daí na mesma reta e rumo de 51,40m até o ponto 6; desse ponto deflete à direita e sobe pelo pequeno córrego dividindo com José Candido dos Santos e rumo SW 8 com 36 metros até o ponto 7, daí mais 39 metros no mesmo rumo, ponto 8; desse ponto deflete à esquerda e segue a rumo de SW 4°00' com 44 metros ponto 9; mais 61 metros mesmo rumo até o ponto 1, onde tiveram início as divisas.

Percentual Penhorado: 100%

Matrícula nº: 2678 **Cartório:** Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP

Nº Contribuinte PMde Caieiras: 0020519 **Tributação/Inscrição:** 343216124000100000 -
IMÓVEL INSCRITO NO INCRA COMO IMÓVEL RURAL.



Assinado eletronicamente por: ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN - 10/12/2019 12:46:18 - 87a9aed
<https://pje.trt2.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=19121012261343300000162156347>
Número do processo: 0054300-25.1996.5.02.0048
Número do documento: 19121012261343300000162156347

Endereço atualizado: Estrada de Santa Inês, nº.14, km 12, Bairro Santa Inês, Caieiras/SP.

Benfeitorias não constantes na matrícula: uma casa de alvenaria com 69 metros quadrados; nascente; poço; energia elétrica; saída para a Estrada Santa Inês.

Gravames: R.7-Penhora - CP 232/97 - 17ª Vara Cível da Capital/SP processo 1466/91 - 15/04/1997; R.9 - Penhora Execução Fiscal processo 963/91 Anexo das Fazendas de Franco da Rocha - 17/05/2000; Av. 12-Penhora-VT/Caieiras-processo 000079320145020211.

Ocupação Atual : residencial e plantações de roças de feijão, milho, banana e frutas

Avaliação: R\$2.160.000,00 (dois milhões, cento e sessenta mil reais). R\$270,00 o metro quadrado.

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa no mercado imobiliário da região.

Não foi possível verificar se consta dívida junto ao INCRA, pois, segundo informações obtidas na Prefeitura Municipal de Caieiras, somente nas cidades de Jundiá e São Paulo existem escritórios do INCRA.

Rozângela Maria de Carvalho Baboin

Oficial de Justiça Avaliadora

CERTIFICO que, em cumprimento ao Mandado de Penhora e Avaliação de Imóvel , efetuei a penhora e avaliação do imóvel matrícula 2678, do Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha/SP., conforme Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel supra. De acordo com a Pesquisa de Imóvel fornecida pelo Setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Caieiras, cópia anexa, constatei que no terreno indicado à penhora consta área construída com 69,00 metros quadrados e, utilizando os recursos do programa Google Earth, constatei que existe uma porteira que dá acesso à área construída próximo da divisa com o ponto 2, cravado à margem da Estrada de Santa Inês. Adentrando no local, constatei que existe uma casa de alvenaria, de construção simples, com aproximadamente 69 metros quadrados, onde fui atendida pelo Sr. Otacílio da Silva Santos, que alegou residir no local com sua família, há mais de 30 anos; que ele providenciou o cadastro do imóvel no INCRA como imóvel rural e que todos os meses ele paga o valor referente aos impostos; que ele e sua família são os únicos moradores no local. Informou ainda, que no terreno existem aproximadamente 2.500 metros quadrados de área de preservação de mata nativa e manancial e no restante, o Sr. Otacílio e sua família, plantam roças de feijão, mandioca, cana, banana e outras frutas. Segundo informou o Sr. Otacílio, ele e sua família vivem do plantio dessas roças. Alegou ainda, que consultou um advogado e entrou com processo de usucapião do imóvel, mas o Sr. Otacílio não sabia informar o andamento do mesmo. Perguntando pelo Sr. Claus Hansen, inventariante do espólio da Sra. Sonia Magalhães de Giácomo, não soube dar nenhuma informação. Assim, diante das informações supra, dei ciência da penhora ao Sr. Otacílio da Silva Santos, RG nº.11.322.838/SP; CPF nº. 040.415.138-80, agricultor, natural de Ipirá/BA, data de nascimento: 07/02/1951, filiação: Feliciano Gramacho Santos e Julia da Silva Santos e sua esposa Sra. Maria Helena Almeida Santos, RG.25.439.837-6, que de tudo ficaram cientes e receberam as cópias do Mandado de Penhora e Avaliação do Imóvel e do Auto de Penhora de Imóvel, mas se recusaram a assinar a contrafé. Certifico ainda, que deixei de dar ciência à executada, pois não a encontrei no local e, conforme consta nos autos, o inventariante do espólio, possui endereço sob a jurisdição da Vara do Trabalho de São Paulo. Informamos ainda, que conforme informação obtida no Setor de Dívida Ativa da Prefeitura Municipal de Caieiras, já foi solicitado ao Departamento Jurídico da Prefeitura de Caieiras, que envie ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Franco da Rocha para cancelamento das averbações



contidas no Registro do Imóvel, referentes aos processos de Execução Fiscal de Tributos, pois os mesmos já foram quitados e o imóvel transferido para o INCRA, não constando neste ato, nenhuma dívida junto à Prefeitura de Caieiras referente ao terreno ora penhorado. Diante do exposto, devolvo o presente à apreciação de V.Exa.

Rozângela Maria de Carvalho Baboin

Oficial de Justiça Avaliadora

CAIEIRAS, 10 de Dezembro de 2019

ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN
Oficial de Justiça Avaliador Federal

